



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.508/2013

PRORROGA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Lei nº 000 de 00 de 00 de 00
Nº 7.508 / 2013
for publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 106 da Orgânica)
Marechal Floriano - ES: 23/01/13
Secretaria Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.186, de 23 de
janeiro de 2013.

- **CONSIDERANDO** o OF.014/2013 – SEMUS, protocolado sob nº
311 do dia 15 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado a partir de 02.01.2013 até
01.01.2014, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 6.634/2011 de 30 de novembro de
2011, que nomeia a **SR GUIMARÃES ARI PINTO**, para a função em Designação
Temporária de Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.01.2013 a
01.01.14.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 23 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal